



Decisão: "CIANº0015940-24.2025.8.11.0009 Vistos, etc. Trata-se de pedido de restituição de custas processuais formulado por AGROSUL COMÉRCIO DE PRODUTOSAGROPECUARIOSLTDA, referente ao valor de R\$ 1.693,88 (um mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), recolhido para distribuição da ação de cobrança nº 1000318-82.2025.8.11.0009, que tramitou perante a 1ª Vara desta Comarca. Entre um ato e outro, por meio da decisão de ref. 12, deferiu-se a restituição das custas e taxas judiciárias representada pela guia encartada nos presentes autos e referente ao PJE n.º 1000318-82.2025.8.11.0009. Em seguida, a Divisão de Controle e Arrecadação certificou acerca da impossibilidade de devolução da taxa judiciária, conforme decisão da Presidência do Tribunal de Justiça nos autos do CIA n.º 0134921-54.2016.8.11.0000, conforme ref. 20 À ref. 22, certificou-se que tanto a petição inicial quanto a certidão da Distribuidora desta Comarca não se encontram assinadas. Vieram-me conclusos. Fundamento e decido. Direto ao ponto, verifica-se que o entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso já se encontra consolidado no sentido de não ser juridicamente possível a restituição de valores pagos a título de taxa judiciária. Nesse sentido, temos a orientação da Presidência do egrégio Tribunal de Justiça de nosso Estado, exarada na Consulta nº 04/2017, que determinou a suspensão dos efeitos da IN 02/2021-SCA, especialmente aos procedimentos e hipóteses de sua restituição, vejamos: (...) Do excerto acima transcrito, denota-se que a taxa judiciária em qualquer hipótese poderá ser restituída à parte. Ademais, por meio da certidão de ref. 22, verificou-se que nem todos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa n.º SCA 2/2011, haja vista que a petição inicial se encontra apócrifa e a certidão da distribuição acerca da guia de recolhimento não foi apresentada em formato pdf, nem devidamente assinada. Gizadas todas as presentes razões, torno sem efeito a decisão de ref. 12, em todos os seus termos. Conseqüentemente, DETERMINO: I INTIME-SE a parte interessada para que, no prazo de cinco (5) dias, adote as providências necessárias para regularizar a petição inicial que se encontra apócrifa. ENCAMINHE-SE os autos à Distribuidora para que, também no prazo de cinco (5) dias, junte aos autos certidão (em formato pdf), devidamente assinada, sobre a guia de pagamento apresentada. Atendidas CONCLUSOS, todas as determinações acima, venham-me CUMPRAS-SE, por meio eletrônico, servindo cópia do presente como ofício/mandado, no que couber. Colíder-MT, data da assinatura digital. Juíza de Direito PAULATATHIANAPINHEIRO Diretora do Foro." Colíder-MT, data da assinatura digital. ISRAEL CLÉBER MACHADO DA SILVA Técnico Judiciário

Diretoria do Fórum

Edital

EDITAL Nº 7-DF, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A Exma. Sra. Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Colíder, Dra. Erika Cristina Camilo Camin, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais;

TORNA PÚBLICO a relação definitiva de advogados inscritos no Processo Cia n.º 0705155-25.2026.8.11.0009, que tiveram suas inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS, após a análise dos recursos.

* Clique aqui

Caderno de anexo

Comarca de Juara

Juizado Especial Cível e Criminal

Ata

ATA DE REUNIÃO

Aos 10 dias do mês de abril de 2026 às 13h28m, na sede da Comissão de Processo

Administrativo Disciplinar, no prédio do Fórum de Juara, na rua Anita Garibaldi nº94-W,

Jardim Boa Vista, nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, presentes os membros

da Comissão, Marcos Yoshio Maeda, Luciane Maria Vollmer e Rosemar Meloto Santos,

designados pela Portaria 01/2026-CNPAr, passam a deliberar da seguinte forma:

I — RETIFICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA

RETIFICAR a Ata de Abertura vinculada no Evento n. 23 do Expediente N.U 0752110-

03.2025.8.11.0025, nos termos do art. 23 do Provimento 05/2008-CM, passando a constar

as seguintes disposições: (a) Item 6: Designar LUCIANE MARIA VOLLMER para o

exercício da função de SECRETÁRIA desta Comissão, com as atribuições previstas no

art. 23 do Provimento n.º 05/2008-CM; (b) Item 7: Designar ROSEMAR MELOTO

SANTOS para a prática dos atos de citação e intimação das partes e interessados, em

conformidade com as disposições do Provimento n.º 05/2008-CM.

II — JUNTADA DO CRONOGRAMA DE TRABALHO

DETERMINAR a juntada aos autos do cronograma de trabalho desta Comissão, conforme

deliberado e aprovado na Ata de Abertura dos presentes trabalhos, para fins de registro e

controle procedimental.

III — SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES — CREDENCIADA C. T. D. A.

REQUISITAR, no interesse da apuração, que C. T. D. A., Fisioterapeuta credenciada pelo

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, preste informações por escrito a esta

Comissão acerca dos fatos objeto da presente apuração, no prazo de 05 (cinco) dias

úteis, contados a partir de sua regular notificação/intimação, a ser oportunamente

expedida. No mesmo prazo, deverá juntar aos autos o inteiro teor das conversas mantidas

por meio do aplicativo WhatsApp com o servidor arguido/acusado, na forma e para os

fins previstos na legislação aplicável.

IV — INTIMAÇÃO DO ADVOGADO CONSTITUÍDO — ENDEREÇO ELETRÔNICO

INTIMAR o advogado constituído nos presentes autos para que, no prazo de 3 dias,

indique endereço eletrônico pelo qual deseja receber e expedir comunicações processuais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 9.800/99.

V — INTIMAÇÃO DO ARGUIDO/ACUSADO — ROL DE PERGUNTAS

INTIMAR o arguido/acusado para que, querendo e no exercício do contraditório e da

ampla defesa, apresente, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar de sua intimação, rol

de perguntas a serem formuladas à partes arrolada nos itens III desta deliberação,

observados os limites e condições estabelecidos no Provimento n.º 05/2008-CM e demais

normas pertinentes.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 15h13min, e eu,

LUCIANE MARIA VOLLMER, Secretária desta Comissão, lavrei a presente ata, que vai

assinada por todos os presentes.

MARCOS YOSHIO MAEDA

Presidente

LUCIANE MARIA VOLLMER

Membro

ROSEMAR MELOTO SANTOS

Membro

Comarca de Juína

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 38/2026 - CA

A Doutora ANA FLÁVIA MARTINS FRANÇOIS, Juíza de Direito Substituta e Diretora do Foro desta Comarca de Juína, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 2º - NOMEAR a servidora DANIELLE KAMILA ANTONIO, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete II, PDA-CNE-VIII, do Gabinete da Primeira

Vara da Comarca de Juína-MT, com efeitos a partir da assinatura do Termo de Posse, Compromisso e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta.

Publique-se.

Cumpra-se.

Remeta-se cópia à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de

Justiça do Estado de Mato Grosso.

Juína, 10 de março de 2026.

Ana Flávia Martins François

Juíza Substituta e Diretora do Foro

Comarca de Mirassol D'Oeste

Diretoria do Fórum

Portaria

EDITAL Nº 7-DF, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A Exma. Sra. Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Colíder, Dra. Erika Cristina Camilo Camin, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de nomeação de advogados *ad hoc*, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, para acompanhamento de ações, assistência em audiências cíveis, criminais, inclusive custódias, bem como realização de Júris Populares;

Considerando a necessidade de atualização de um cadastro único de advogados habilitados a receber nomeação dativa perante a Comarca de Colíder/MT;

Considerando a possibilidade de incompatibilidade da atuação da Defensoria Pública Estadual e dos Núcleos de Prática Jurídicas, em casos em que uma das partes já está sendo patrocinada por referidas instituições no âmbito da Comarca de Colíder;

Considerando, ainda, o princípio do acesso à justiça, que impõe ao Estado o dever de proporcionar a todas as pessoas o direito de pleitear tutela jurisdicional e de ter disposição os meios constitucionalmente previstos para alcançar esse resultado;

Considerando a decisão prolatada no CIA n.º 0705155-25.2026.8.11.0009, ref. 164, por meio da qual se analisou os recursos interpostos em face do Edital n.º 04-DF, de 19 de março de 2026.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a relação definitiva de advogados inscritos no Processo Cia n.º 0705155-25.2026.8.11.0009, que tiveram suas inscrições **DEFERIDAS** e **INDEFERIDAS**, após a análise dos recursos:

1.1 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Inscrição n.º	Nome	OAB
05	FRANCIELI MICHALSKI DA SILVA	OAB/MT 31.186
06	VINICIUS DINIZ DE ALMEIDA	OAB/MT 26.701
08	ADILTON TELES DE OLIVEIRA	OAB/MT 30.681
09	MOACIR VELOZO JUNIOR	OAB/MT 17.762
10	UESLEI DE MELO RODRIGUES DE LIMA	OAB/MT 30.800
11	MIRIA OLIVEIRA DOS SANTOS	OAB/MT 32.908
12	LOUNARA ALVES RESENDE	OAB/MT 31.631
13	LARISSA DA SILVA CARNEIRO	OAB/MT 25.186
14	BRUNA NASCIMENTO DE SOUZA	OAB/MT 31.012
15	ISABELA LYANDRA MARQUES VIEIRA	OAB/MT 32.113
17	LARA RIPARDO DE LIMA	OAB/MT 31.534
18	CILSO PEREIRA DOS SANTOS	OAB/MT 20.430
20	LEMUEL PEREIRA DA COSTA	OAB/MT 32.502
21	SAMARA ALVES COSTA	OAB/MT 35.076
23	JEFERSON GONCALVES FARIA	OAB/MS 23.072
24	IGOR JUNIOR TORATTI LEONEL MORAES	OAB/MT 31.436
27	CARLA REGINA DAUCK	OAB/MT 28.445
28	AMARAL AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	OAB/MT 11.588
29	CAIO HENRIQUE CENDON	OAB/MT 35.403
30	LUCAS JOSE DE SOUZA	OAB/MT 18.638
<u>31</u>	<u>SILVIO JORGE ZAMAR NETO</u>	<u>OAB/MT 29.960</u>
32	LUCAS HENRIQUE SOUZA MODOLON	OAB/MT 29.413
34	CRISLAINE SCHUSTER	OAB/MT 30.077
36	EDIO RIBEIRO ROSA	OAB/MT 23.718
37	FRANCIS DIAS PAIVA	OAB/MT 15.513
38	MAIARA CRISTINA DOS SANTOS MANTOVANI	OAB/MT 27.755
39	JOAO MARCELO BARROS MASSAROLO	OAB/MT 28.550
40	ADAILTON SOARES CORCINO	OAB/MT 31.985
41	LUCELIA BARROS CAVALCANTE DE LIMA	OAB/MT 28.759

42	AUGUSTO BOURET ORRO	OAB/MT 22.974
43	HOTERLENE LOPES DE MORAES	OAB/MT 15.133
44	MAICON DOUGLAS DA SILVA CAJA	OAB/MT 30.879
46	LARISSA MAGALHAES MIRANDA	OAB/MT 35.022
47	ANTONIO LUCENA NETO	OAB/MT 30.337
48	WILLIAN LUCIANO DE PAIVA NARDIN	OAB/MG 204.064
50	LA FONTAINE CORREA DA COSTA NETO	OAB/MT 29.902
51	LULIANE MACHADO CARDOSO	OAB/MT 30.127
52	BRUNO MAXIMO FRANDALOSO	OAB/MT 29.311
53	MARCIO MONTEIRO JAYME	OAB/MT 29.193
54	LUANA JULIA ZOMER SALGADINHO	OAB/MT 32.658
55	RAPHAEL ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	OAB/MT 18.330
56	ADAN MATHEUS SOUZA LANG	OAB/MT 35.533
57	LILIANE CASADEI	OAB/MT 6989
58	POLIANA POLTRONIERI	OAB/MT 24.475
59	MARIA EDUARDA MENDES ZIMMER	OAB/MT 32.749
60	LUANA CRISTINA DE ARAÚJO CANOVA	OAB/MT 17.820
61	VITORIA AYRES MORAES	OAB/MT 36.942
62	MAYKEL KRYSTIAN SILVA ALVES	OAB/SP 430.562
63	GLAUCIO ARAUJO DE SOUZA	OAB/MT 13.599
64	RUAN FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS	OAB/MT 32.141
65	MARIA LUIZA ROCHA GARCIA DIOZ	OAB/MT 30.278
66	DANIELA DE SOUZA NASCIMENTO	OAB/MT 26.287
69	ANDRESA SANTOS DE OLIVEIRA	OAB/MT 26.936
70	EUDIOMAR BARBOSA DOS SANTOS	OAB/MT 27.680
71	ALDEMAR MATEUS SOARES	OAB/MT 28.629
72	MANASSES DA SILVA SANTOS	OAB/MT 27.437
73	LIVRADA APARECIDA GAETE	OAB/MT 15.117
74	JULIANA PEREIRA DA SILVA ROSSI CONTE	OAB/MT 32.999
75	WANA FERREIRA MACIEL	OAB/MT 25.441
76	ADRIELLY FERNANDA NEVES DA SILVA	OAB/MT 34.846
77	WANDERSON HENRIQUE CAVALARI	OAB/MT 21.032
78	MATEUS LOPES DE OLIVEIRA	OAB/MT 27.940

81	ELOVER ALVES ARANTES JUNIOR	OAB/MT 37.079
83	ADALVANE CAMILA NOTTE LOURENCO	OAB/MT 32.340
84	GLEYSO FERNANDO LOPES DIAS	OAB/MT 32.359
85	CARINE ANDRADE SANTOS	OAB/MT 28.743
86	FERNANDO SALLES MICHELETTI	OAB/MT 24.158
87	DAIANE ALVES PEREIRA	OAB/MT 31.502
88	MARIANA BRUNNER DA SILVA	OAB/MT 34.154
90	ALZIELE COSTA SILVA	OAB/MT 30.607
92	JAQUELINE MACHADO DE OLIVEIRA	OAB/MT 36.413
93	ROSANA ARRUDA DE SOUZA	OAB/MT 28.803
94	CRISLAINE INOCENCIO SARAIVA	OAB/MT 34.325
96	JULIA DINA CAMARIM GUABIROBA	OAB/MT 30.614
97	JOAO LINCOLN PEREIRA ROCHA	OAB/MT 37.094
98	DIOGO DE LIMA PEREIRA	OAB/MT 30.063
99	ELISON LUIZ RIBEIRO DA SILVA	OAB/MT 28.199
100	DAIANE DA SILVA SOARES	OAB/MT 31.998
101	MARA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	OAB/MT 34.206
103	WOLBAN MILLER SANCHES MIGUEL	OAB/MT 25.464
104	ALEXANDRE BARROS DE FARIA	OAB/MT 30.043
105	RAYANA DE CARVALHO MENDES	OAB/MT 36.980
108	ARTHUR MARTINS ANDRADE CARDOSO	OAB/SP. 369.359
109	MILENA DE OLIVEIRA LIMA	OAB/MT 36.115
110	THAYARA MONIQUE DA SILVA NASCIMENTO	OAB/MT 27.654
116	LETHYCIA GUERREIRO ZANIN	OAB/MT 32.659
117	BRUNA KISSEL AMARAL	OAB/MT 31.501
118	LARESSA SOMENSI DOS REIS	OAB/MT 33.425
122	NATALIA KAROLINA COELHO SILVA	OAB/MT 37.071
125	SUZANA SIQUEIRA LEO	OAB/MT 24.127
126	ELEN REGINA DE CAMPOS GONÇALVES	OAB/MT 24.466
127	MARCOS MURILO AZEVEDO DUARTE	OAB/MT 32368
128	THIAGO SOUSA DE PAULA	OAB/MT 29.582

1.2 – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Inscrição n.º	Nome	OAB
01	WELTON SODRE DA SILVA DINIZ	OAB/AP 2.217
02	JULIANA CAMILA FIGUEIREDO SANTOS DE LIMA	OAB/MT 21.300
03	THAIS FERNANDA NUNES PEREIRA	OAB/MT 24.629
04	RICHARD LOURENÇO DA SILVA	OAB/MT 36.636
07	MARCOS FELLIPE ROCHA E SILVA	OAB/MT 24.471
16	ISABELA LYANDRA MARQUES VIEIRA	OAB/MT 32.113
19	CILSO PEREIRA DOS SANTOS	OAB/MT 20.430
22	SAMARA ALVES COSTA	OAB/MT 35.076
25	IGOR JUNIOR TORATTI LEONEL MORAES	OAB/MT 31.436
26	VINICIOS ARAUJO MARTINS DE FIGUEIREDO	OAB/MT 30.404
33	SEM EFEITO	--
35	JULIANA CAMILA FIGUEIREDO SANTOS DE LIMA	OAB/MT 21.300
45	HOTERLENE LOPES DE MORAES	OAB/MT 15.133
49	RONEI LARA MONTEIRO DA SILVA	OAB/MT 16.542
67	ANA PAULA SOKOLOVICZ DA COSTA	OAB/MT 24.419
68	ANA PAULA SOKOLOVICZ DA COSTA	OAB/MT 24.419
79	CASSIA PRISCILA TAVARES DE LIMA	OAB/MT 31.514
80	CASSIA PRISCILA TAVARES DE LIMA	OAB/MT 31.514
82	CASSIA PRISCILA TAVARES DE LIMA	OAB/MT 31.514
89	RAQUEL DE AMORIM PEDRO	OAB/MT 35.578
91	ALZIELE COSTA SILVA	OAB/MT 30.607
95	WANA FERREIRA MACIEL	OAB/MT 25.441
102	MARA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	OAB/MT 34.206
<u>106</u>	<u>FLAVIO LUIS GONCALVES SIQUEIRA</u>	<u>OAB/MT 27.465</u>
<u>107</u>	<u>FLAVIO LUIS GONCALVES SIQUEIRA</u>	<u>OAB/MT 27.465</u>
111	ALINE GONCALVES SA	OAB/MT 36.961
112	KARINNE BATISTELA LIMA	OAB/MT 35.556
113	KARINNE BATISTELA LIMA	OAB/MT 35.556

114	ALINE GONCALVES SA	OAB/MT 36.961
115	KARINNE BATISTELA LIMA	OAB/MT 35.556
119	NELCI ANDREA DOS SANTOS ANDREOTTI	OAB/MT 12.847
120	NELCI ANDREA DOS SANTOS ANDREOTTI	OAB/MT 12.847
121	ALEXANDRE VILLACORTA PAUXIS	OAB/MT 37.388
123	ALEXANDRE VILLACORTA PAUXIS	OAB/MT 37.388
124	ALEXANDRE VILLACORTA PAUXIS	OAB/MT 37.388
129	WELLINGTON MOREIRA DE FREITAS	OAB/MT 34.944
130	DENER FELIPE FELIZARDO E SILVA	OAB/MT 21.678

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

ERIKA CRISTINA CAMILO CAMIN

Juíza de Direito Diretora do Foro

Em Substituição Legal